

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC**  
**Comissão do Concurso Público para a FUNDAC**  
Edital n.º 01/2007/SEAD/FUNDAC

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES**

**CARGO 1: ADVOGADO**

- **QUESTÃO 39** – anulada porque há divergência doutrinária e jurisprudencial acerca do tema, especialmente no que diz respeito à opção do gabarito preliminar, tendo em vista que a nossa Carta Magna consagra o princípio do amplo e irrestrito acesso ao poder Judiciário.

**CARGO 7: PSICÓLOGO**

- **QUESTÃO 48** – alterada de D para C. De fato, houve equívoco no gabarito, e está incorreta a assertiva que informa que a substituição de heroína por metadona é uma estratégia contrária à redução de danos. Os programas de redução de danos, que incluem os programas de substituição com metadona, são uma das modalidades de tratamento da toxicod dependência.

**CARGO 12: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- **QUESTÃO 49** – anulada porque não há opção de resposta possível. Os microrganismos patogênicos são os agentes que causam a infecção, e as fontes são pacientes, visitantes, fômites (vetor inanimado) ou profissionais de saúde.

**CARGO 14: COZINHEIRA**

- **QUESTÃO 40** – anulada porque permite mais de uma interpretação possível. No gabarito preliminar, foram considerados corretos dois itens: III e IV. Todavia, as assertivas destes itens podem gerar dúvida de julgamento, porque o cuscuz pode ser cozido de outra forma e também porque existem diversas variedades de beiju, que tanto pode ser feito com tapioca (polvilho ou goma), um dos derivados do aipim ou da mandioca, quanto com outros tipos de fécula ou farinha, a depender da região do Brasil.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 01/2007/SEAD/FUNDAC, que rege o concurso público, “11.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fundac2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

13.1 A **inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso**, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, **acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.**”